



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DOC. AVULSO Nº : **23068.015561/2022-48**
INTERESSADO : **Pró-Reitoria de Graduação – Prograd**
ASSUNTO : **Alteração do calendário acadêmico 2022**

DECISÃO AD REFERENDUM

Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes;

considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cege/Cepe;

considerando que a próxima Sessão Ordinária do Cepe está prevista apenas para o dia 6 de maio,

aprovo, *ad referendum* da Plenária do Cepe, a proposta de alteração do anexo da Resolução nº 58/2022 deste Conselho, que trata do calendário acadêmico desta Universidade para o ano letivo 2022, da seguinte forma: I. exclusão da atividade “publicação do edital de abertura de inscrições para ingresso como refugiado político em 2023”, prevista para o dia 16/1/2022; II. alteração da data da atividade “publicação do edital de abertura de inscrições para ingresso como refugiado político em 2022” de 10/1/2022 para 16/1/2022; III. alteração, na representação cronológica do calendário, da descrição referente ao dia 24 de maio de 2022, de “24 nossa senhora” para “24 Nossa Senhora Auxiliadora (apenas para Jerônimo Monteiro)”; e IV. alteração, no período letivo 2022/1, do período da atividade “solicitação, junto ao colegiado do curso de graduação, da aplicação do art. 17 da Resolução nº 58/2008-Cepe e da Resolução nº 39/2010-Cepe” de 25 a 31/6/2022 para 25 a 31/5/2022.

Tendo em vista o que consta do art. 64 do Regimento Interno do Cepe (*in verbis*: “Art. 64. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Presidente do Conselho poderá tomar decisões *ad referendum* da plenária. § 1º O Cepe deverá homologar o *ad referendum* na primeira sessão subsequente, considerando o interesse da Universidade, a urgência e o mérito da matéria. § 2º A não homologação do ato acarretará a nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência”), esse processo deverá retornar ao Cepe, para homologação deste ato, até a sua próxima sessão, prevista para o dia 6 de maio de 2022.

Campus Universitário, 28 de abril de 2022.

Paulo Sergio de Paula Vargas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Em 29/04/2022 às 14:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/459784?tipoArquivo=O>